



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.729

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual Isento
Rua Rafael Brotero, 63 - Centro - CEP 12500-300 - Guaratinguetá
Fone: (12) 3128-3100

Portaria Normativa nº 10.00/015/2023, de 05 de outubro de 2023.

**NORMATIZA A CONCESSÃO DE
DESCONTOS EM CONTAS DE ÁGUA POR
MOTIVO DE ALTA DE CONSUMO DEVIDO
A VAZAMENTOS NAS INSTALAÇÕES
INTERNAS DO IMÓVEL**

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar o Artigo 70 da Deliberação ARSESP Nº 106 de 13 de novembro de 2009, que trata dos casos de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações internas do imóvel;

CONSIDERANDO que a ARSESP é a Agência responsável pela regulação dos serviços prestados pela SAEG;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos casos de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações internas do imóvel com rede de esgoto disponível, a cobrança da tarifa de esgoto deverá ocorrer com base na média de consumo de água dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vazamento.

§ 1º O prestador de serviços poderá realizar inspeção no imóvel, preferencialmente com agendamento prévio, para comprovação da ocorrência de vazamento e do respectivo reparo.

§ 2º O usuário perderá o direito ao disposto no caput se for cientificado da necessidade de proceder à manutenção e ou correção das instalações prediais sob sua responsabilidade e não adotar as providências cabíveis em até 30 (trinta) dias da ciência das medidas necessárias.

Art. 2º. Em caso de solicitação de desconto em conta de água por motivo de vazamento nas instalações internas do imóvel sem rede de esgoto disponível, a concessão será feita da seguinte forma:

I- Será apurada a média de consumo de água dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vazamento.

II - A cobrança será pela tarifa normal, em sua respectiva faixa de consumo até o limite da média apurada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vazamento.



Baixe o app. É gratuito e já está disponível.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.729

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual Isento
Rua Rafael Brotero, 63 - Centro - CEP 12500-300 - Guaratinguetá
Fone: (12) 3128-3100

III - Do consumo restante (excedente), será cobrado o valor referente ao da faixa de consumo anterior ao do consumo apurado na conta a ser revisada.

Art. 3º. Para a realização da solicitação, o usuário deverá utilizar o formulário anexo "Solicitação de Revisão de Conta por Vazamento", contendo o quadro para anotação das leituras de três dias posteriores ao conserto do vazamento e declaração.

Art. 4º. A revisão a que se refere a presente Portaria Normativa poderá ser feita em até 3 (três) faturas dentro do período de 12 (doze) meses

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias e/ou conflitantes.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG



Baixe o app. É gratuito e já está disponível.

